



Lei de criação nº 816/91 de 10/05/1991, Lei nº 973/95 de 07/11/1995 (Dispõe sobre a política Municipal dos direitos da criança e do adolescente) Lei nº 2196 de 29/03/2019 que altera a Lei nº 973/95 de 07/11/1995.

## RESOLUÇÃO Nº. 83/2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Elaboração 2º Fórum da Criança e dos Adolescentes do Município de Minas Novas/MG.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 5º da Lei nº 2196/2019 de 29 de março de 2019, alterada pela Lei nº 2206/2019 de 14 de Agosto de 2019, que atualizou a Lei nº 973/95 de 07 de Novembro de 1995, que criou a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Novas.

### RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR** Comissão formada através do CMDCA para Elaboração do 2º Fórum da Criança e dos Adolescentes do Município de Minas Novas/MG.

Art. 2º. – A Comissão do 2º fórum da Criança e dos Adolescentes do município de Minas Novas será formada pelos seguintes membros:

Maria Helena Soares Costa, Sumahia Martins Mota, Maria flor de Maio Silva e Macedo, Hérica Sena Gomes Neiva, Maria Mônica Lages de Almeida, Denise Figueiredo Soares, Ana Luisa Lemos, Clévia dos Santos Guedes Ramalho, Maria Josikelle Gomes Pereira Cruz, Elaine Soares Camargo, Maria Andreia A. Lopes, Edna Marli Gomes, Douglas Gomes Soares.


Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 28 de Maio de 2024.

  
Vera Lúcia Ferreira Chagas

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNIC. MINAS NOVAS
Protocolo
Nº: <u>002521</u>
DATA: <u>28/05/24</u>


**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 28/05/2024  
  
Geraldo Lima de Oliveira  
PRESIDENTE